

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIGUAÇU -PREV

CNPJ: 04.902.325/0001-10



Endereço: RUA FREDERICO BUNN - 105 prevbiguaçu - Bairro: CENTRO

Cidade: Biguaçu - SC CEP: 88.160-112

Fone: (48) 3285-1586 Fax:

ORDEM DE COMPRA 40 / 2025

Tipo de Nota: Global	Data: 30/05/2025	Contrato: 42 / 2025 - 42
Licitação Número/Ano: 1/2025	Data de Vencimento: 30/05/2025	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BIGUAÇU -PREVBIGUAÇU

Impresso Por: 27989 - PAMELA APARECIDA SOUZA DA ROCHA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 492612 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi CAMPINAS

Cidade: São José - SC

Endereço: Farroupilha nº 150

Telefone Comercial: 4833819213

E-Mail: SUDESTE@SESISC.ORG.BR

CPF/CNPJ: 03.777.341/0026-14

Insc. Est.:

Bairro: CAM.PINAS

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 446

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS M

Unidade: 1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos M

Ação: 2080 - Administração do BiguaçuPrevi

Elemento: 3339039640000000000 - Serviços de perícias médica e odontológicas para benefícios

Vínculo: 180270000000 - Taxa de Administração RPPS

Finalidade

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de perícia médica por demanda para a PrevBiguaçu.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	48	HS	175918 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERICIA/ AVALIAÇÃO MÉDICA DE APOSENTADORIA DE VALIDEZ, REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERICIA/ AVALIAÇÃO MÉDICA DE APOSENTADORIA DE VALIDEZ, REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO.		R\$451,17	R\$21.656,16

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total Geral:

R\$21.656,16

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BIGUAÇU -
PREVBIGUAÇU

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2025 13:50 -13:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.ipm.com.br/p66498c6d553dd